

## DECRETO N.º 630/2009

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais”.

*O SENHOR EDSON STEFANO TAKAZONHO, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere o Artigo 90, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município:*

Considerando que no dia 21 de Abril de 2009 – terça-feira comemoramos o dia da Inconfidência Mineira “Dia de Tiradentes”.

Considerando que o ponto facultativo no dia 20 de abril de 2009, segunda-feira, não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município e proporciona redução no custeio da administração pública municipal.

### DECRETA:

Art. 1º - Será *facultativo* o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, no dia **20 de abril de 2009, segunda-feira**, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar normalmente tais como: serviços de guarda, motorista de ambulância, limpeza pública, etc.

Art. 3º - O comércio local deverá permanecer fechado no dia 21/04/2009, terça-feira **“Dia de Tiradentes”**.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 16 de abril de 2009.

  
EDSON STEFANO TAKAZONHO  
Prefeito Municipal